

| Divisas                                 | Taxa de conversão<br>por 1 euro |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Shekel de Israel                        | 4,0972                          |
| Colon da Costa Rica                     | 608,6310                        |
| Yen do Japão                            | 114,2781                        |
| Dinar Jordano                           | 0,80794                         |
| Dinar Sérvio                            | 116,7853                        |
| Xelim (Quênia)                          | 111,0508                        |
| Dólar Liberiano                         | 74,0025                         |
| Pataca (Macau)                          | 9,0930                          |
| Kuacha do Malawi                        | 788,3148                        |
| Dirham Marroquino                       | 11,0435                         |
| Peso Novo Mexicano                      | 20,5185                         |
| Metical (Moçambique)                    | 81,6500                         |
| Naira da Nigéria                        | 353,3934                        |
| Coroa Norueguesa                        | 9,6222                          |
| Dólar da Nova Zelândia                  | 1,5353                          |
| Rial de Oman                            | 0,4383                          |
| Balboa (Panamá)                         | 1,1385                          |
| Rupia Paquistanesa                      | 114,2936                        |
| Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS            | 16,5466                         |
| Novo Sol do Perú                        | 3,7876                          |
| Zloty da Polónia                        | 4,4398                          |
| Franco CFA da República Centro Africana | 655,9570                        |
| Coroa Checa                             | 27,4458                         |
| Dobra de S. Tomé e Príncipe             | 24500,0000                      |
| Dólar de Singapura                      | 1,5323                          |
| Libra da Síria                          | 246,8982                        |
| Lilangeni (Suazilândia)                 | 15,7301                         |
| Coroa Sueca                             | 9,4811                          |
| Bath da Tailândia                       | 40,2000                         |
| Dólar Trinidad e Tobago                 | 7,1606                          |
| Dinar Tunisino                          | 2,4366                          |
| Lira Turca                              | 3,2731                          |
| Novo Peso Uruguaio                      | 31,8097                         |
| Hryvna da Ucrânia                       | 27,9687                         |
| Rublo Russo                             | 73,2286                         |
| “Bolívar Fuerte” Venezuela              | 11,3708                         |
| Zaire da República Democrática do Congo | 1036,6700                       |
| Kuacha Zambiano                         | 10,8245                         |
| Dinar Líbio                             | 1,53045                         |
| Gourde do Haiti                         | 72,0614                         |
| Novo Leu da Roménia                     | 4,3670                          |

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209862483

#### Aviso n.º 11446/2016

A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros pretende recrutar, mediante mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 4 Assistentes Técnicos, para a área funcional da Direção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração.

##### A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;  
Carreira e categoria: Assistente Técnico;  
Grau de complexidade: 2;  
Caracterização dos postos de trabalho:

Atividade a cumprir — exercício de funções de natureza executiva, através da aplicação de métodos e processos, baseados em diretivas bem definidas bem como de instruções gerais, de grau de complexidade médio, consubstanciadas nas competências a desenvolver que se encontram previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, para a Direção de Serviços de Administração Financeira, designadamente as seguintes:

- Conferência de diversos processos no âmbito quer da receita, quer da despesa, para assegurar o regular funcionamento dos ciclos orçamentais;
- Assegurar a execução orçamental dos serviços centrais do MNE e também a execução orçamental dos Serviços Periféricos Externos;
- Acompanhar de forma regular a prestação de contas a entidades externas, nomeadamente ao Tribunal de Contas e ao Ministério das Finanças;
- Colaborar na produção de relatórios periódicos sobre as matérias que se enquadram nas atribuições do Serviço de Administração Financeira.

#### Perfil de competências:

- Detentor(a) dos conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes aos postos de trabalho identificados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas;
- Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-las de forma metódica;
- Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
- Capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Capacidade de trabalho em equipa e cooperação.

#### B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira e categoria geral de Assistente Técnico;

#### C) Local de trabalho:

Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa;

#### D) Método de seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional relativamente aos selecionados;

#### E) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento identificado com a menção/assunto «Recrutamento por mobilidade interna na categoria para a Direção de Serviços de Administração Financeira», dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a menção expressa do seguinte:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- Modalidade de relação jurídica que detém, a carreira e categoria, a remuneração auferida na categoria de origem, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;

O requerimento de apresentação de candidatura deve ser acompanhado do seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Caso necessário, poderá ser posteriormente exigida declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória;

#### F) Prazo de apresentação de candidatura:

10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso;

#### G) Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio para a seguinte morada: Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, ou remetida por e-mail para jose.morujo@mne.pt;

#### H) Contactos:

Para qualquer esclarecimento relativo a este procedimento, os contactos são:

Telefone: 213946555; e-mail jose.morujo@mne.pt;

#### I) Publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP):

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

13 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209863569

#### Despacho (extrato) n.º 11266/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 5 de setembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Con-